

Avaliação da Extensão Universitária na Proposta do SINAES

Área Temática de Avaliação Institucional da Extensão Universitária

Resumo

Este artigo busca chamar a atenção para a pouca importância atribuída às atividades de extensão nas universidades brasileiras em se tratando de avaliação universitária. Além de ser comumente considerada uma atividade secundária pela comunidade acadêmica, os processos de avaliação implantados nos últimos anos, consideram a extensão universitária apenas como parte das atividades de ensino e de pesquisa. A nova proposta de avaliação da educação superior, o SINAES, representa uma evolução nas avaliações, oferecendo à temática um lugar específico. Resta saber se como vontade política, resultará em efetiva valorização das atividades extensionistas e as ações de intervenção social, afirmando e estreitando os laços entre as instituições de educação superior e a sociedade, além da simples prestação de contas.

Autora

Mirian E. H. Collares Elpo, Professora Assistente UFT, mestre em Sociologia Política pela UFSC

Instituição

Universidade Federal do Tocantins - UFT

Palavras-chave: avaliação da extensão universitária; SINAES; políticas de avaliação

Introdução e objetivo

Este artigo tem por intuito refletir sobre o papel que a extensão ocupa na concepção de Avaliação Universitária expressa nas políticas orientadas pelo Ministério da Educação brasileiro (MEC). A avaliação universitária, apesar de ser consideravelmente recente, vem passando por um processo de transformação. As políticas de avaliação da educação superior implementadas desde a década de 1980, caracterizadas pela diversidade de instrumentos e resultados genéricos, pela fragmentação e estímulo à concorrência do sistema, apresentam uma série de deficiências e dificuldades na efetiva melhoria das instituições.

Uma série de pesquisas vem demonstrando a falta de adequação desses mecanismos avaliativos à realidade das instituições de educação superior (IES), resultando numa ampliação do debate e discussões sobre os critérios e instrumentos específicos, que atendam a diversidade do próprio sistema, sem perder de vista as especificidades de cada IES, de cada curso e área de conhecimento, e das diversas atividades desenvolvidas. Buscando uma maior valorização e representatividade das atividades não consideradas (ou pouco consideradas) pelas políticas de avaliação.

Recentemente, grupo de pesquisadores sobre a temática foi reunido pelo MEC, para a elaboração de uma nova perspectiva de avaliação. Criou-se então, a Comissão Especial da Avaliação da Educação Superior (CEA) - A CEA foi constituída pelo então Ministro da Educação, Cristovam Buarque, “com a finalidade de analisar, oferecer subsídios, fazer recomendações, propor critérios e estratégias para a reformulação dos processos e políticas de avaliação da Educação Superior e elaborar a revisão crítica dos seus instrumentos, metodologias e critérios utilizados”.(SINAES, agosto de 2003) -, resultando numa nova proposta de avaliação, o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). Essa, talvez seja, a principal tarefa de toda e qualquer avaliação: a constante busca de

aperfeiçoamento. Avaliar é visar melhorias, é encontrar formas mais adequadas à realidade. Se a avaliação de uma instituição dinâmica não for também dinâmica, então por que avaliar?

A questão sobre a avaliação da extensão universitária, prevista no Plano Nacional de Extensão, abarcando o período de 1999 - 2001, que inclui em uma de suas metas a “elaboração de uma proposta de Programa Nacional de Avaliação da Extensão das universidades brasileiras a ser apoiado e financiado pela Secretaria do MEC, no prazo de um ano, e sua implementação, em até dois anos;” (SESu/MEC, on line, p.3), demonstrando preocupação específica com a questão da avaliação da extensão. Porém, essa proposta nunca saiu do papel e a questão da especificidade da avaliação da extensão acabou ficando atrelada aos mecanismos de avaliação institucional, como mero meio de atender as atividades de ensino e de pesquisa.

Em 2003, a Secretaria de Educação Superior (SESu) do MEC, implementou o programa de apoio à extensão universitária voltado às políticas públicas ProExt 2003, com o objetivo geral de “...apoiar as universidades públicas federais para desenvolvimento de programas/projetos de extensão que contribuam à implementação e impacto de políticas, potencializando e ampliando patamares de qualidade desses projetos, pela ação típica da natureza e missão da universidade pública, dirigindo recursos para atividades específicas dos programas e projetos e, em menor escala, para dotar as Instituições Federais de Ensino Superior Públicas de melhores condições de gestão de suas atividades acadêmicas de extensão para os fins prioritários enunciados”. (SESu/MEC, on line, 2003).

Apesar de observarmos que há uma intensa preocupação do ministério em atender as atividades de extensão, porém, ainda parece faltar muito para que as ações ministeriais possam resultar em uma valorização dessas atividades. A falta de uma política específica para a avaliação da extensão universitária acaba por tratar as atividades de extensão como meios na realização das demais atividades acadêmicas – ensino e pesquisa. O SINAES surge para adequar o processo de avaliação de forma globalizante, articulando auto-avaliação, interna e externa, buscando assim, atender as questões pertinentes a avaliação de toda a instituição, incluindo um tópico específico sobre a avaliação da extensão universitária. O que até então, era tarefa quase que exclusiva dos pesquisadores da área, e das pessoas que compreendem que a Universidade brasileira, responde pelo princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, parece agora, tornar-se preocupação também, do ministério.

Extensão como Prestação de Contas

Comumente vê-se falar da avaliação do ensino, avaliação da pesquisa e da pós-graduação, mas, a avaliação da extensão sempre ficou atrelada a alguns dos critérios utilizados para avaliar as demais atividades. O descaso com as atividades de extensão não é exclusividade das questões de avaliação. Mesmo na comunidade universitária as atividades de extensão acabam ficando para segundo plano, voltadas a preencher carga horária ou como mero mecanismo em pesquisas piloto, ou ainda como ampliação do campo de pesquisa. A pouca importância dada as atividades de extensão universitária levou a compreensão errônea de que a extensão é a prestação de contas da Universidade em relação a sociedade. Entendendo a extensão como prestação de contas, a comunidade universitária contrária a essa perspectiva, tomou a extensão como última atividade a ser desenvolvida.

Assim, ao que parece, a extensão se tornou “a prima pobre” da indissociabilidade universitária brasileira. Quando falamos em Universidade pensamos na tríplice missão, quando falamos em comunidade acadêmica dificilmente encontramos mais do que diálogos divididos entre ensino e pesquisa. A extensão ficou relegada s atividades secundárias, assim como a promoção da cultura – aliás, atividade considerada de extensão - não encontramos profissionais na universidade brasileira com pretensões de desenvolver atividades de extensão, mas encontramos facilmente aqueles que se dividem entre ensino e pesquisa. Afinal, por que isso veio a acontecer com a extensão? Por que tão pouco prestígio?

Se entendermos que toda e qualquer atividade desenvolvida na educação superior tem por objetivo principal a formação profissional, a valorização da produção de conhecimentos, entendemos que o avanço da ciência e da tecnologia passa, necessariamente, pelos laboratórios e pelas salas de aula. Porém, se compreendermos que a vida acadêmica não se restringe aos muros das IES, entendendo que a formação se dá no “campo” de pesquisa, voltada para a melhoria de vida da população, para o desenvolvimento regional e nacional, para a efetiva formação para a cidadania; então não podemos esquecer que as atividades de extensão têm um papel fundamental, tanto na vida acadêmica quanto na vida em sociedade.

É compromisso de qualquer instituição de ensino, e de educação superior em especial, voltar seus conhecimentos para a sociedade como um todo. Fazer parte de uma sociedade, estar inserido, com atuação cidadã, é efetivamente necessário. Falta ainda, é favorecer essas atividades, valorizar seus intercâmbios com as demais atividades acadêmicas. Sem uma política específica nesse sentido, a extensão universitária continuará a ser mera prestação de contas, papel esse contrário a nossa compreensão de formação em nível superior, contrário as expectativas da sociedade como um todo.

Princípio da Extensão – o Profissional Cidadão

Se tomarmos o princípio básico da extensão universitária, expresso no Plano Nacional de Extensão Universitária – “para a formação do Profissional Cidadão é imprescindível sua efetiva interação com a Sociedade” - podemos levantar algumas suspeitas que poderiam responder a tantas perguntas. O dito “profissional cidadão” parece mais um subterfúgio da formação acadêmica, pois, atualmente não podemos mais formar profissionais para o mercado de trabalho exclusivamente, afinal, não há emprego, então é mais fácil justificar a formação universitária para uma vida cidadã. Porém, vale lembrar que para ser cidadão não é preciso cursar o nível superior, o que nos resta é formar o “profissional cidadão”, seja para se situar historicamente, para se identificar culturalmente ou para referenciar sua formação com os problemas que um dia terá de enfrentar.

A possibilidade de uma formação do profissional cidadão, cada vez mais, junto à sociedade como espaço privilegiado de produção do conhecimento significativo para a superação das desigualdades sociais existentes, torna-se, nessa perspectiva, mecanismo de legitimação das demais atividades desenvolvidas no âmbito de educação superior. As instituições acabam compreendendo a extensão como atividade voluntária, de recorte assistencialista ou filantrópico. Essa compreensão errônea da extensão é especialmente valorizada pelos mecanismos de avaliação, que até então, não atribuíram a importância devida dessas atividades na formação para a cidadania e para o desenvolvimento sócio-econômico nacional.

Assim, retirar ou diminuir a importância das atividades extensionistas da educação superior do processo de avaliação, resulta num significativo não reconhecimento junto à comunidade acadêmica e à comunidade em geral. Para que a educação superior esteja realmente voltada para a formação de cidadão, faz-se urgente reconhecer e valorizar a participação de professores e estudantes, nas atividades de extensão, favorecendo uma maior interação e articulação entre a vida acadêmica e a vivência em sociedade. Através de uma política de avaliação específica da extensão, não apenas as IES tenderão a dar maior importância a essas atividades, como também, a sociedade beneficiada encontrará nas instituições um portal de acesso aos produtos desse nível de ensino.

A extensão, entendida como prática acadêmica, que interliga a Universidade nas suas atividades de ensino e de pesquisa, com as demandas da maioria da população, apresenta-se como mediadora entre a comunidade acadêmica e a comunidade em geral. Essa mediação não se apresenta de forma clara nos mecanismos de avaliação. A extensão como elo de ligação entre as atividades acadêmicas e a sociedade, torna-se apenas um dos meios e não mais um dos fins do sistema de educação superior.

Assim, uma política específica para a avaliação da extensão universitária, atende às respostas sociais, muito mais do que os resultados já apresentados pelas avaliações feitas. O cidadão comum, que está fora da educação superior, pode encontrar nas atividades de extensão canais de comunicação para a melhoria de sua qualidade de vida, caminhos de acesso ao conhecimento e às tecnologias desenvolvidas, espaços de mobilização de opinião pública, reconhecimento de outras formas de conhecimento, conscientização sobre seu papel na sociedade, serviços sociais de qualidade, atendimento, capacitação, entre outros.

As possibilidades e potencialidades das atividades de extensão são diversas, mas precisam ser reconhecidas pela comunidade acadêmica, em especial. O caminho para atingir esse reconhecimento passa pela efetiva consideração dessas atividades como parte significativa das atividades desenvolvidas nas IES, e um dos mecanismos que resultam em valorização, atualmente, é o seu reconhecimento no processo de avaliação universitária.

A Proposta de Avaliação do SINAES

Em 29 de abril de 2003, o MEC instituiu a CEA – Comissão Especial da Avaliação da Educação Superior – resultando na apresentação, após intenso período de trabalhos, de um documento propositivo de novos mecanismos de avaliação que culminem numa ampliação da melhoria da qualidade do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão universitária em nosso país. Assim criou-se o SINAES – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior. O documento trata de forma aprofundada dos mecanismos já utilizados e propõem novas adaptações, representando um avanço significativo no processo contínuo e sistemático de avaliações que vem sendo implantadas pelo ministério às instituições de ensino superior brasileiras.

Apesar de seu caráter essencialmente estruturalista, centrado na função desempenhada pela educação superior, o SINAES tem o mérito de associar as atividades acadêmicas sem estabelecer critérios de prioridade, assim como ocorrem nos demais mecanismos de avaliação, que valorizam quase que exclusivamente as atividades de ensino. Representando um grande avanço na compreensão de um sistema nacional de educação superior voltado para a valorização, tanto interna como externa, de todas as atividades desenvolvidas, permitindo uma maior articulação entre as IES e a sociedade em geral, respeitando as instituições com suas vocações específicas e gerais. O SINAES ressalta, principalmente, a auto-avaliação, chamando a atenção da comunidade universitária da importância central de sua participação no processo, articulando participação da comunidade e a avaliação externa de especialistas.

Composto por um sistema de avaliação amplo e processual, o documento sugere a criação de novos mecanismos de avaliação: a auto-avaliação interna, seguida de uma avaliação externa, a criação do PAIDEIA – Processo de Avaliação Integrada do Desenvolvimento Educacional e da Inovação da Área –, associando aos três instrumentos de avaliação instrumentos já implementados como o Censo da Educação Superior e o Cadastro de Perfil Institucional.

O documento sugere um tópico específico sobre a avaliação da extensão, ressaltando a importância da associação das atividades acadêmicas às necessidades econômicas e sociais; privilegiando a participação efetiva dos estudantes com as atividades que aproximam a instituição à sociedade; valorizando a responsabilidade social das IES e dos acadêmicos; transformando as atividades de extensão como central nas relações estabelecidas com o entorno institucional; compreendendo essas atividades para além da simples prestação de contas; ressaltando, também, o papel das IES na capacitação profissional de setores da comunidade, na criação de postos de trabalho e suas responsabilidades nos efeitos sobre salários oferecidos pelo mercado de trabalho; ampliando as possibilidades e potencialidades institucionais de intervenção social.

O texto apresentado pelo SINAES enfoca diversos aspectos que dizem respeito a um novo julgamento de valor das atividades de extensão:

Atividades de extensão e ações de intervenção social – vinculação com a sociedade. O valor educativo da extensão, sua integração com o ensino e a pesquisa, políticas de extensão e sua relação com a missão da universidade, transferências de conhecimento, importância social das ações universitárias, impactos de atividades científicas, técnicas e culturais para o desenvolvimento regional e nacional, relações com o setor público, com o setor produtivo e com o mercado de trabalho, participação de alunos, iniciativas de incubadoras de empresas, capacidade de captação de recursos, pertinência e equidade, ações voltadas ao desenvolvimento da democracia, promoção da cidadania, programas de atenção a setores sociais etc. (SINAES, 2003, p.90)

O texto do SINAES quanto à avaliação das atividades de extensão repousa claramente numa postura de resgate do papel das IES na constituição da sociedade geral, sua articulação e intervenção social. Apesar de uma profunda recorrente participação dos diversos setores sociais, o SINAES atribui, necessariamente, as IES o meio de estabelecer mais estreitamente essas relações, reconhecendo a extensão universitária como o principal elo de ligação entre a vida acadêmica e a vida social em geral.

Certamente, as preocupações quanto às relações entre o sistema de educação superior brasileiro e as atividades acadêmicas, não se esgotam nas atividades de extensão, mas, sem sombra de dúvida, as atividades de extensão são os laços mais visíveis. Através de atividades que extrapolam os interesses acadêmicos, podemos demonstrar nossas preocupações e a relevância de nossas atividades, nossos compromissos sociais, nossas responsabilidades na formação e na socialização de conhecimentos, bem como, a efetiva qualificação profissional e o respeito às demandas sociais.

O texto da Lei

Em 14 de abril de 2004, foi aprovado pelo gabinete do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, a Lei no. 10.861, que institui o SINAES, tendo por finalidades: a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social e, especialmente, a promoção e o aperfeiçoamento dos compromissos e responsabilidades sociais das instituições de educação superior, por meio da valorização de sua missão pública, da promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional. (Lei 10.861, de 14 de abril de 2004, Art.1, § 1o.)

Essa Lei sancionada, em sua redação, modifica um pouco a proposta de bases para uma nova proposta de avaliação da Educação Superior, publicada pela CEA em agosto de 2003. Uma das principais alterações fica por conta da avaliação do ensino de graduação com a criação do ENADE – Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – que visa substituir o Exame Nacional de Cursos (ENC, ou Provão, como ficou mais popularmente conhecido), com aplicação trianual, em todos os cursos de graduação, por amostragem.

Quanto à avaliação da pesquisa, as coisas continuam como estavam, a cargo da Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). A novidade dessa lei associa-se diretamente com a questão da avaliação da extensão universitária, ela é volta a ser considerada de forma simplificada, o que não é assim uma total novidade, pois avaliação específica da extensão nunca ocorreu. O que a Lei deixa clara é sua prioridade com a avaliação das atividades de ensino, deixando margem para que as atividades de extensão continuem a ser entendidas como complementares das demais atividades acadêmicas.

A letra da Lei deixa a cargo da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), que deverá ser instituída em 60 dias após a publicação da lei, a coordenação e supervisão do SINAES. A criação da CONAES já estava prevista na posposta do SINAES, resta saber se essa comissão irá manter o roteiro de avaliação proposto, considerando cada atividade acadêmica de modo específico, dentre elas as atividades de extensão.

Conclusões

As atividades de extensão que já não respondiam a um status positivo, com a nova proposta de avaliação, perderam ainda mais, sua legitimidade. Aliás, é exatamente aí que encontramos o papel que a extensão assume (ou a função como prefere o SINAES): elo de legitimação social das demais atividades desenvolvidas na educação superior. Para o SINAES, é importante consolidar a extensão, possibilitando a constante busca do equilíbrio entre as demandas socialmente exigidas e as inovações que surgem do trabalho acadêmico.

É necessário e urgente reconhecer as atividades de extensão como elos entre as atividades desenvolvidas nas IES e a sociedade em geral. Mais do que uma questão de acesso (entrada) ao nível superior, as atividades de extensão representam acesso aos produtos produzidos nesse nível de ensino. Mais do que atender as demandas sociais e a elas prestar contas, as atividades de extensão são também produtoras de conhecimentos. E esses conhecimentos devem ser também reconhecidos e tratados com a devida importância que a sociedade em geral merece. Mais do que responder pelo custo das instituições as atividades de extensão devem responder ao seu papel efetivo na constituição da própria instituição. Mais do que atividade complementar das demais atividades desenvolvidas, é preciso reconhecer o compromisso social e ético institucional.

Referências bibliográficas

Ministério da Educação. Lei no. 10.861, de 14 de abril de 2004. Disponível em: <http://www.mec.gov.br>. Acesso em 18/04/2004.

Plano Nacional de Extensão 1999-2001. Disponível em: <http://www.mec.gov.br/sesu>. Acesso em: 15/05/2004.

Programa de apoio à extensão universitária voltado às políticas - PROEXT 2003. Disponível em: <http://www.mec.gov.br/sesu>. Acesso em : 15/05/2004.

Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) – bases para uma proposta de avaliação da educação superior. Disponível em: <http://www.mec.gov.br>. Acesso em: 20/10/2003.